



ADMINISTRAÇÃO  
LIBERDADE PARA TODOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA – CEARÁ

**Lei nº. 169/2009**

*Dispõe sobre a autorização para a contratação de pessoal temporário para a Administração e adota outras providências.*

Luís Eduardo Viana Vieira, Prefeito Municipal de Guaramiranga, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contratação de pessoal de natureza temporária, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 111, IX da Lei Orgânica do Município, a fim de atender necessidade urgente da Administração pelo limite máximo de doze (12) meses.

**Art. 2º** - A contratação observará valor a ser fixado através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, que concederá as particularidades de cada função a ser suprida com a contratação objeto da presente Lei.

**Art. 3º** - Convindo a Administração, por manifestar necessidade do serviço, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal, remanejar funcionários, servidor ou empregado, de um para outro órgão da própria Administração.

**Art. 4º** - O suprimento das vagas ora criadas deverá ser precedido de processo seletivo simplificado que deverá ser regulamentada por Decreto específico e deverá constar no mínimo de entrevista e análise curricular.



**ADMINISTRAÇÃO  
LIBERDADE PARA TODOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA – CEARÁ**

**Art. 5º** - Os servidores contratados em decorrência da presente Lei deverão seguir as diretrizes do Regime Jurídico Único dos servidores do Município de Guaramiranga.

**Art. 6º** - Os efeitos financeiros correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

**Art. 7º** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 02 de fevereiro de 2009.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaramiranga, aos 20 de março de 2009, 51º ano da emancipação política de Guaramiranga.

**Luís Eduardo Viana Vieira**  
Prefeito Municipal de Guaramiranga

**José Anilson Alves de Sousa**  
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada nos lugares costumeiros, na data supra.